



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### AÇÕES DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE PARA O BIÊNIO 2021/2022

AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR **JOSÉ DE AZEVEO DANTAS**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

## CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

JANEIRO/2021

### SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA.....	03
2. OBJETIVO GERAL.....	04
2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	04
3. PÚBLICO ALVO.....	05
4. AÇÕES METODOLÓGICAS.....	06
5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	07





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### 1.JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas constitui o Poder Legislativo do Município, compondo-se de Vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente. Tem funções precipuamente legislativas, mas exerce, cumulativamente, funções de fiscalização e julgamento, podendo ainda sugerir medidas administrativas e, no que lhe compete, praticar atos de administração interna. Ao todo, 9 vereadores compõem a Legislatura da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas. Eles se reúnem em sessões ordinárias, que são de caráter público e que acontecem nas terças feiras, a partir das 17h, na sede do Poder Legislativo, denominada Sala das Sessões “Wilson Luís de Souza”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### 2.OBJETIVO GERAL

A proposta do planejamento é oferecer uma maneira sistematizada de planejar o futuro da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, visando o atingir os seus objetivos.

#### 2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Incentivar o levantamento de riscos e impactos ambientais na análise crítica dos eventos de implantação;
- ✓ Considerar a gestão de riscos nas tomadas de decisões da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, fortalecendo essa cultura através da capacitação e conscientização dos servidores;
- ✓ Buscar o alinhamento às boas práticas de gestão, em conformidade com a legislação, regulação, normas e outros requisitos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### 3. PÚBLICO ALVO

O projeto visa atender cidadãos que advêm de classe social média e baixa, bem como em área de risco e vulnerabilidade social.

Serão usados como critério de seleção do projeto, pais e alunos em área de risco e vulnerabilidade social.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### 4. AÇÕES METODOLÓGICAS

O Plano de ação é a ferramenta utilizada para se conseguir dimensionar adequadamente os esforços a serem empregados para materializar o seu desejo (meta) em relação aos objetivos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

### 5.ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação ocorrerá com por meio de fóruns populares; avaliação junto à comunidade (caixa avaliativa) e entrega de Relatório Final.

